



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy
CNPJ: 08.885.139/0001-71
Município de Igaracy

FEVEREIRO/2019

Decreto

Decreto nº 00042019

Em, 26 de Fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0555, de 28 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	001	Recursos Ordinários	25.000,00
Total da Unidade:			25.000,00

Total de Suplementações: 25.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como segue:

01.000 CÂMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	001	Recursos Ordinários	25.000,00
Total da Unidade:			25.000,00

Total de Anulações: 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Igaracy
C.N.P.J.: 08.885.139/0001-71
Município de Igaracy

FEVEREIRO/2019

Decreto

Município de Igaracy em, 26 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional
Igaracy - PB